



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**25ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA - PROJUDI**  
Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-  
s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0009045-41.2022.8.16.0194**

Processo: 0009045-41.2022.8.16.0194  
Classe Processual: Procedimento Comum Cível  
Assunto Principal: Irregularidade no atendimento  
Valor da Causa: R\$167.176,88  
Autor(s): • RICARDO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA  
Réu(s): • Caixa Economica Federal

Tendo em vista que o administrador judicial indicado deixou transcorrer o prazo *in albis*, sem manifestar anuência ou não com o encargo, procedo à substituição e **NOMEIO** como administrador **Fatto - Administração Judicial**, nos termos da fundamentação de mov. 123.

Intime-o, para dizer se aceita o encargo.

- 41 2106-9610
- 41 99135-9939
- E-mail: [contato@fattoonline.com.br].
- R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar Juvevê • Curitiba/PR

Após, tornem conclusos para, em caso de declínio/inércia, nomear perito contábil pelo Caju, nos moldes do art. 95, § 3º, II, do CPC.

Cumpra-se, diligências necessárias.

Curitiba, data e hora da inserção no sistema.

**Adriana Benini, Juíza de Direito**

